

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2026,
DE FORMA EXTRAORDINÁRIA**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, realizou-se no formato online, em caráter extraordinário, a 3ª Reunião do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, **Alexandre Ramos Peixoto**, e dela participaram os Conselheiros **Sr. Olavo Bilac Pinto Neto, Arthur Cerqueira Valério, Carlos Eduardo Zarzur, Ricardo Lavorado Tili, Rodrigo Figueiredo Ferreira, Gustavo Sousa Checcucci** e, ausente, justificadamente, o conselheiro **Italo Tadeu de Carvalho Freitas**. Participaram também da reunião a Sra. Maria Madalena Gonçalves Porangaba – Gerente Executiva do Jurídico, Katia Franco - Gerente Executiva de Integridade Corporativa e Riscos, Poliana Ribeiro – Gerente Executiva de Governança e Relações Institucionais, e Everilda Borges – Gerente da Secretaria Geral para assessoramento ao colegiado. O Presidente deu início à reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apresentação da carta de renúncia do Diretor-Presidente;
2. Período de Vacância; e
3. Formalização da convocação da Assembleia de Agentes.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

(i) Apresentação da carta de renúncia do Diretor-Presidente

O Presidente do Conselho apresentou, formalmente ao colegiado a carta de renúncia voluntária ao cargo de Diretor-Presidente da CCEE, com efeitos a partir da assinatura que será realizada ao final do dia de hoje. Foram também mencionados o Termo de Compromisso e a Declaração, em cumprimento às cautelas definidas pela **2ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2026** (Ata 002), os quais também serão assinados e encaminhados ao Ministério de Minas e Energia (MME). Os Conselheiros manifestaram-se, registrando reconhecimento institucional pelas entregas estratégicas realizadas durante o mandato, destacando avanços relevantes em governança, modernização tecnológica, abertura de mercado e fortalecimento do *compliance*. O colegiado **tomou conhecimento** da renúncia, nos termos do Estatuto Social, sem deliberação, por se tratar de item informativo.

(ii) Período de vacância do cargo de Diretor-Presidente

O Conselho discutiu o regime jurídico aplicável ao período de vacância decorrente da renúncia, à luz do art. 28 e do art. 30, §1º do Estatuto Social. Madalena Porangaba esclareceu que a representação externa da CCEE, na ausência ou vacância do cargo, deve ser exercida por **dois Diretores conjuntamente**, conforme normas internas vigentes. Após debates, o colegiado **deliberou, por unanimidade**, manter, neste momento, rito estatutário vigente, sem designação de Diretor-Presidente interino, com representação da CCEE nos termos do art. 34, incisos II e III do

Estatuto Social. Ficou consignado que o tema poderá ser reapreciado posteriormente, em observância ao arts. 24, inciso I e 54 do Estatuto Social e ao art. 9º, inciso I do Regimento Interno. Adicionalmente, o Conselho **deliberou, por unanimidade**, pela elaboração de opinião legal pela área jurídica da CCEE sobre os seguintes quesitos:

Quesito 1 — Competência para a designação do Diretor-Presidente interino: Considerando que o cargo de Diretor-Presidente é de indicação exclusiva do Ministério de Minas e Energia nos termos do art. 28, §1º, inciso I, do Estatuto Social, o Conselho de Administração pode designar um Diretor para responder interinamente pelo cargo durante o período de vacância, ou tal competência está reservada ao MME, devendo o CA limitar-se a convocar a Assembleia Geral para eleição do sucessor?

Quesito 2 — Alcance da substituição interina do Diretor-Presidente: Reconhecida a competência do Conselho de Administração para promover a designação referida no Quesito 1, quais são os limites das atribuições do Diretor assim designado como Diretor-Presidente, em especial, pode ele exercer a representação institucional da CCEE mediante assinatura isolada de cartas, ofícios e demais correspondências ou tais atos devem ser praticados obrigatoriamente na modalidade de representação conjunta por dois Diretores, nos termos do art. 34, inciso II do Estatuto Social?

(iii) Formalização da convocação da Assembleia de Agentes

Foi apresentada a proposta de cronograma para convocação da **77ª Assembleia Geral Extraordinária**, para eleição do novo Diretor-Presidente e dos membros do Conselho Fiscal, fundamentada nos arts. 28 a 30 do Estatuto Social, indicando dois cenários: (i) assembleia unificada em 28 de maio de 2026, condicionada à indicação tempestiva do candidato pelo MME e à conclusão da avaliação por consultoria especializada; ou (ii) assembleia em data posterior, observado o prazo máximo de 30 dias contados da vacância. Após debates, o Conselho **decidiu, por unanimidade**, autorizar o Presidente do Conselho a adotar as providências necessárias para a convocação da Assembleia, nos termos do art. 14, inciso I do Estatuto Social, observados os prazos e condições regulatórios e estatutários aplicáveis, buscando viabilizar, preferencialmente, o rito de assembleia unificada em 28 de maio de 2026.

(iv) Outros assuntos de interesse da associação

- **Prazos de envio de materiais ao Conselho**: O Conselho **reforçou** que, doravante, os materiais de reuniões ordinárias deverão ser disponibilizados com antecedência mínima de **sete dias corridos**, e os de reuniões extraordinárias com antecedência mínima de **dois dias corridos**, em conformidade com o art. 21 do Regimento Interno.

- **Revisão do Estatuto Social**: Ficou registrado que os temas de vacância, interinidade e fortalecimento do papel deliberativo do Conselho deverão ser endereçados na futura revisão estatutária, a ser conduzida pelo Conselho de Administração nos termos do art. 24, inciso XII, (ii) do Estatuto Social.



Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para assinatura de todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Alexandre Ramos Peixoto
Presidente

Olavo Bilac Pinto Neto
Vice-Presidente

Arthur Cerqueira Valério
Conselheiro

Carlos Eduardo Zarzur
Conselheiro

Ricardo Lavorado Tili
Conselheiro

Rodrigo Figueiredo Ferreira
Conselheiro

Gustavo Sousa Checcucci
Conselheiro